



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 187/GDGCJ.GP, DE 21 DE JUNHO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Título III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata da padronização do registro das classes processuais na Justiça do Trabalho;

Considerando a determinação contida no Ato GDGCJ.GP nº 100, de 26 de abril de 2006, de se observar, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no Título III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da nova tabela de classes processuais nesta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º O padrão de registro de classes processuais instituído pelo Título III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho passa a integrar o Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, para fins de registro de processos.

Art. 2º Os processos autuados neste Tribunal até a data da publicação deste Ato permanecerão com os seus registros originais.

Art. 3º Havendo necessidade de se autuar processo na classe "ação diversa - ADIV", a Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária encaminhará imediatamente cópia da petição inicial à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para os fins do disposto no parágrafo único do art. 7º da referida Consolidação.

Art. 4º Haverá vinculação, no Sistema de Informações Judiciárias, dos processos autuados conforme o novo padrão de registro de classes processuais àqueles autuados com base na tabela anterior, para efeitos estatísticos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL